

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO = ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 27/74 de 11 de novembro de 1.974.

Dispõe sobre a Receita e Despesa orçamentária do exercício financeiro de 1.975, autorizado pela Lei municipal nº 500/ de 11 de novembro de 1.974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho,/
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas
por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda desta Prefeitura,
um crédito no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) destinado a atender as despesas/fixadas em orçamento para o exercício financeiro de 1.975.

Artigo 2º - As despesas serão realizadas nas formas dos quadros/
analíticos anexos e respectivos sub-anexos conforme/
discriminação seguinte:

I - Câmara Municipal.....	Cr\$ 36.100,00	
Gabinete do Prefeito.....	Cr\$ 198.160,00	
Secretaria e Planejamento..	Cr\$ 1.817.000,00	
Diretoria da Fazenda.....	Cr\$ 786.932,16	
Diretoria de Obras e Viação	Cr\$ 2.161.807,84	5.000.000,00
II- Despesas por funções de Governo:		
0-Governo e Administração Geral	544.860,00	
1-Administração Financeira.....	786.932,16	
3-Recursos Natur e Agropecuário	30.000,00	
4-Viação, Transp. e Comunicações.	1.592.907,84	
6-Educação e Cultura.....	1.206.000,00	
7-Saúde.....	52.000,00	
8-Bem-Estar Social.....	203.400,00	
9-Serviços Urbanos.....	583.900,00	5.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, terá como recursos a receita estimada em orçamento para o exercício financeiro de 1.975, a qual será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de Fundos e outras fontes de rendas, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e seus sub-anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

continua.....

JCP

[Handwritten mark]

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$ 585.700,00	
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 83.000,00	
Receita Industrial.....	Cr\$ 36.000,00	
Transferências Correntes..	Cr\$ 2.756.780,00	
Receitas Diversas.....	Cr\$ 50.500,00	3.511.980,00


RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$ 300.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 160.000,00	
Transferências de Capital.	Cr\$ 1.028.020,00	1.488.020,00

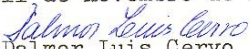
T O T A L = = = = = Cr\$ 5.000.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chopinzinho, aos/
11 de novembro de 1.974.


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em 11 de novembro de 1974


Dalmor Luis Cervo
Secretário